



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021

**“INSTITUI FÓRUM EM DEFESA DO PORTO DE
SÃO SEBASTIÃO COMO AUTORIDADE
PORTUÁRIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art.7º da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor da matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Sebastião, através desse Poder Legislativo da Câmara Municipal o "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo".

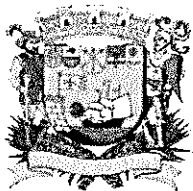
Parágrafo único - O Fórum instituído no caput terá como objetivos:

I - cuidar das demandas e temáticas relacionadas ao Porto Organizado de São Sebastião e o pedido de manutenção do Decreto Estadual nº 52.102/2007 que constitui a Empresa Docas do Porto de São Sebastião para administrar o Porto de São Sebastião, bem como por convênio realizado entre o Poder Executivo Estadual e o Ministério da Infraestrutura, visando manter a autoridade portuária pública estadual até seu período final em 2.032;

II - a efetiva participação da população na defesa da manutenção da autoridade portuária estadual;

III - fomentar a discussão de questões afetas à autoridade portuária, em especial, do Porto de São Sebastião;

IV - debater sobre a exploração comercial do Porto Organizado de São Sebastião por empresas investidoras, gestão, administração, regulação e fiscalização pela autoridade portuária estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte

São Paulo

PROC.:

FOLHA: 03

ASS.: *[Signature]*

Art. 2º - São atribuições do "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo":

I - propor, planejar e executar ações de mobilização em favor da preservação da autoridade portuária pública estatal;

II - organizar e executar os eventos de apoio à permanência da autoridade portuária pública estatal e de outras áreas afins;

III - realizar atividades de informação socioeducativas quanto à administração portuária e exploração comercial do Porto Organizado de São Sebastião;

IV - propor e executar projetos em favor da manutenção da autoridade portuária pública do Estado de São Paulo em parceria com outros órgãos da Administração Pública, Sociedade Civil Organizada, Terceiro Setor e Setor Produtivo;

V - estimular a democracia participativa, fomentando a participação das pessoas da comunidade Sebastianense e portuária com o Porto Organizado de São Sebastião e a Autoridade Portuária;

VI - atuar como multiplicadores e divulgadores das informações e proposições originadas nas discussões e reuniões realizadas.

Art. 3º - Para composição inicial do "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo" serão convidadas as seguintes entidades e órgãos:

I - Câmara de Vereadores de São Sebastião (03 representantes);

II - Intersindical dos Sindicatos dos Trabalhadores da Orla Portuária de São Sebastião;

III - Sindicato dos Estivadores de São Sebastião;

IV - Sindicato dos Arrumadores do Porto de São Sebastião;

V - Representante do Sindicato dos Conferentes de Santos e São Sebastião;

VI - Representante do Sindicato dos Vigias Portuários de Santos e São Sebastião;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

ASS.: *[Assinatura]*

VII – Representante do Sindicato dos Consertadores de Santos e São Sebastião;

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Portuários Vinculados às Docas de São Sebastião – SINDAPORT;

IX - Representantes dos trabalhadores autônomos de serviços de transporte rodoviário frente ao Porto de Itajaí;

X - Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso (OGMO);

XI - Representante dos Operadores Portuários de São Sebastião;

Art. 4º - A convocação das entidades listadas no art. 3º será formalizada por mensagem eletrônica, através de email ou WhatsApp, indicando prazo de resposta de 02 (dois) dias para aceite e apresentação dos nomes dos seus representantes.

§ 1º - O aceite para inclusão na Composição do Fórum é facultativo.

§ 2º - O órgão ou entidade poderá substituir o membro efetivo indicado, mediante comunicação, por escrito, dirigida à Coordenação Geral do Fórum.

§ 3º - As reuniões terão caráter público, podendo qualquer interessado dela participar e se fazer presente.

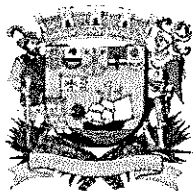
§ 4º - Nenhum membro do Fórum será remunerado por este motivo, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

§ 5º - A composição do Fórum poderá ser ampliada, com a indicação de novos integrantes pelos membros do Fórum ao Chefe do Poder Legislativo de São Sebastião, que fará sua convocação na forma do caput.

§ 6º - Os membros da sociedade civil participarão das reuniões do Fórum quando previamente convidados por meio da Coordenação Geral, sendo ouvidos em reuniões presenciais realizadas na Câmara de Vereadores de São Sebastião.

Art. 5º - O "Fórum em Defesa da Permanência do Porto de São Sebastião como Porto como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo" se estruturará por meio de:

I - Coordenação Geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	05
ASS.	lgj

II - Secretaria Executiva;

III - Secretaria de Apoio.

Parágrafo único - A Coordenação Geral do Fórum caberá ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, que poderá indicar outrem para lhe representar.

Art. 6º - As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de plataformas virtuais, podendo ocorrer de forma presencial, caso necessário.

§ 1º - Ocorrendo de forma presencial deverão ser observados os protocolos de biossegurança determinados pela SES/SMS.

§ 2º - Enquanto durar o estado de pandemia causada pela Covid-19, deverão ser observados todos os protocolos sanitários e de biossegurança recomendados pelas autoridades de saúde.

§ 3º - Nas ausências ou impedimentos do Coordenador Geral, assumirá a condução dos trabalhos a Secretaria Executiva, e na ausência desta, a Secretaria de Apoio.

§ 4º - Deverá ser elaborada ata a cada reunião do Fórum, devendo ser o extrato da mesma publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - As reuniões ocorrerão com pauta previamente definida e divulgada pela Secretaria Executiva do Fórum, por mensagem eletrônica, via e-mail ou WhatsApp, com a indicação do dia e local onde serão realizadas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 21 de setembro de 2021.


JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
Presidente

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

04 / 10 / 21

PRESIDENTE

PROC.: _____
FOLHA: 05 verso
ASS.: _____

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

12 / 10 / 21

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 12 / 10 / 21
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

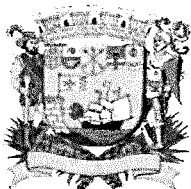
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

19 / 10 / 21

PRESIDENTE

A PROMULGAÇÃO
EM 19 / 10 / 21

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA.	06
ASS.	<i>lgh</i>

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Sebastião, por meio da sua Comissão Permanente de Assuntos Portuários, vem, por seus membros, requisita que seja instituído o Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo.

O Porto de São Sebastião é fonte de renda para milhares de pessoas da cidade e da Região do Vale Paraíba que dependem da logística desencadeada a partir do nosso porto.

Contribui, significativamente, com as receitas municipais e é um vetor de desenvolvimento econômico importante para nossa cidade e Região.

Temos o conhecimento que os estudos relacionados a referida Desestatização estão em estágio avançado e a comunidade local ainda não teve a oportunidade de ser devidamente ouvida e conseqüentemente de participar da formatação desse trabalho.

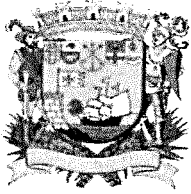
Diante da relevância do tema e da importância que o setor portuário tem para com a cidade, na empregabilidade, na geração de renda e receitas municipais, é que essa Câmara entende ser necessário a participação da sociedade local sobre essa nova modelagem desejada pelo governo federal.

Os trabalhadores portuários de São Sebastião, por meio de seus representantes juntamente com a Comissão Permanente de Assuntos Portuários, vêm, requisitar de Vossa Excelência, como Presidente do Poder Legislativo e como defensor da causa portuária, que possa nos apoiar na defesa dos interesses da coletividade portuária sebastianense e dos usuários do Porto de São Sebastião, que por sua maioria são grupos da indústria paulista, espalhados pelo interior do nosso Estado a partir da Região do Vale Paraíba.

O Porto de São Sebastião, como é de notório conhecimento é um porto pequeno e está delegado ao Governo do Estado de São Paulo desde 2.007, nesses últimos 14 anos foram investidos a quantia de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) com o intuito de alavancar o desenvolvimento portuário, isso sem mencionar nos valores despendidos na ordem dos R\$ 4,00 Bilhões para a duplicação da Tamoios, trecho da Serra do Mar e o contorno sul para acesso ao Porto.

O calado do Porto Organizado de São Sebastião é privilegiadíssimo, não sendo necessária qualquer dragagem para sua manutenção em sua porção mais central em relação às margens, mas o calado do berço atual, construído nos idos dos anos 30, está longe de ser o ideal.

No entanto, a sagacidade, a determinação e persistência do empresariado do setor, somada a harmonia existente entre trabalhadores portuários e autoridades intervenientes fez com que a comunidade portuária sobrevivesse e mantivesse o porto em pleno funcionamento, aumentando ano a ano suas metas em performance e movimentação de cargas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

Diante desse breve histórico, nos deparamos com o momento das “desestatizações portuárias” promovida pelo Governo Federal, onde tivemos ciência de algumas decisões já tomadas pelo Governo, juntamente com o grupo de estudos de viabilidade da nova modelagem portuária para São Sebastião.

Informamos que não somos favoráveis a possibilidade de vermos a autoridade portuária ser privatizada, num primeiro momento, aceitamos o debate e concordamos com a idéia de discutirmos alternativas para mais investimentos no setor, que este se desenvolva, crie novos empregos, renda e riqueza para a cidade, região e País!

Porém, não entendemos que a Desestatização seja o melhor caminho para esse momento que vivemos em nosso país e no mundo, os valores que serão exigidos da iniciativa privada para investimentos são pífios, não justificando passar para o privado o que é público por valores desprezíveis, queremos ser ouvidos e contemplados pelo Poder Legislativo da Cidade de São Sebastião debatendo o tema entre seus pares, buscando informações junto ao Governo de São Paulo e Governo Federal sobre qual será o retorno ao Município e trabalhadores, após investimentos vultuosos, quais as condições dessa privatização, se há estudos de impacto social e econômico da cidade de São Sebastião e Região, essas reivindicações entendemos como legítimas, na defesa dos interesses dos nossos trabalhadores, da nossa cidade, região e do Estado de São Paulo.

Vivemos momento ímpar de nossa história onde a pandemia desencadeou desinvestimentos na iniciativa privada, porém fortaleceu a importância do serviço público em diversos setores, inclusive no setor portuário. Os efeitos da pandemia na atividade econômica foram tanta que muitas concessões estão passando pelo processo de reequilíbrio econômico-financeiro em seus contratos e isso significa elevação dos preços dos serviços aos consumidores. Diante desses fatores os trabalhadores do Porto de São Sebastião entendem que não é o momento para desestatização da Autoridade Portuária e conseqüentemente aumento dos preços logísticos.

Queremos um Porto onde seja respeitado a competitividade sadia entre as empresas operadoras portuárias locais, garantindo o direito ao trabalho das categorias dos diversos trabalhadores que ali laboram, protegendo os princípios públicos do porto, atendendo a toda demanda dos seus atuais e futuros usuários (exportadores e importadores), permitindo que as cargas já existentes continuem sendo devidamente atendidas.

Queremos que a relação Porto X Cidade X Região seja respeitada e harmônica!

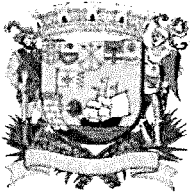
Nos preocupa, também, o que pode acontecer com os empregados públicos da Companhia Docas de São Sebastião, empresa vinculada à Secretaria de Logística e Transportes do Estado, caso os Governos insistam em realizar a desestatização.

Portanto, queremos ser ouvidos pelo Parlamento Sebastianense e que nossas reivindicações sejam de fato respeitadas, atendendo ao melhor anseio para a nossa sociedade

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

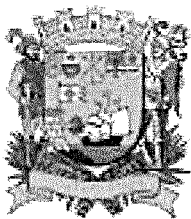
PROC. _____
FOLHA: 08

ASS.: *JRS*

Paulista e defendido um ativo do povo desse Estado de modo que possamos contribuir com a governança portuária de São Sebastião, participando efetivamente dessa construção, mantendo nossas condições de trabalho e produção para o nosso país!

**Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos,
21 de setembro de 2021.**

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
Presidente



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:

FOLHA: 09

ASS:

PROCURADORIA JURÍDICA

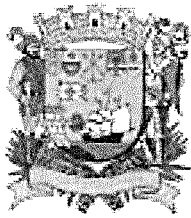
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021– “Institui Fórum em defesa do porto de São Sebastião/SP como autoridade portuária pública do Estado de São Paulo”

BASE LEGAL: Artº 138 parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artº 51, letra “a” e parágrafo único da L.O.M.; artº 144 “caput” e parágrafo único letra “d” do RICMSS; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS; Artº 39 “caput” da L.O.M. (analogia);

INTERESSADO: José Reis de Jesus Silva

PARECER

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 que “Institui fórum em defesa do porto de São Sebastião/SP como autoridade portuária pública do Estado de São Paulo”.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 10

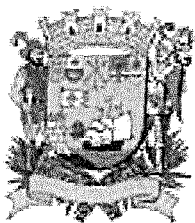
ASS: [assinatura]

Verifica-se que a iniciativa para apresentação de projeto de lei, na forma genérica, se encontra formalmente em ordem conforme preceitua o Artº 138 parágrafo 1º inciso I do RICMSS.

Verifica-se também que a matéria tratada no presente P.D.L. se insere dentre aquelas tidas como de interesse local abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal.

As razões para apresentação do presente P.L.O. se encontram na justificativa acostada às fls. 06/08 onde o autor do presente projeto aponta a importância na aprovação do mesmo o qual visa, precipuamente, defender os interesses da comunidade local junto à Administração do Porto de São Sebastião/SP criando um fórum para tanto com a participação de diversos órgãos ligados a atividade portuária.

A matéria tratada no presente P.D.L. se encontra dentre aquelas inseridas no Artº 144, parágrafo único, letra "d" do RICMSS, salientando que o Projeto de Decreto Legislativo é de competência desta Casa de Leis não havendo necessidade de sanção do Sr. Prefeito Municipal devendo ser este promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal (Artº 144 "caput" do RICMSS e Artº 51, letra "a" da L.O.M.).



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: JJ

ASS: JJ

Dá análise do presente projeto de lei e por todo o acima exposto, s.m.j., opina este subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente P.L.O., podendo o mesmo ter sua tramitação regular dentro do parlamento sebastianense, asseverando-se que, para sua aprovação se faz o necessário do voto favorável da maioria simples dos membros desta Casa de Leis nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. por analogia e em turno único de votação nos termos do Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS e 51 parágrafo único da L.O.M.

É o parecer opinativo que submeto a vossa douta apreciação.

São Sebastião, 27 de setembro de 2021.

Dr. Cleverson Ivo Salvador

Procurador da Câmara Municipal de São Sebastião/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 12

ASS.: _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2021.

Da autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Institui Fórum em defesa do Porto de São Sebastião como autoridades portuária pública do Estado de São Paulo”**.

De acordo com o parecer do jurídico desta Casa de Leis, na justificativa do referido projeto o autor “aponta a importância na aprovação do mesmo o qual visa, precipuamente, defender os interesses da comunidade local junto à Administração do Porto de São Sebastião criando um fórum para tanto com a participação de diversos órgãos ligados a atividade portuária”. Quanto à iniciativa o projeto se encontra formalmente em ordem e opina o subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente projeto de lei, conforme preceitua o artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 05 de outubro de 2021.


Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE


André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 10 / 21


PRESIDENTE